



## EDITAL Nº 671/2026

### VEÍCULOS ABANDONADOS

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada.

Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

#### Castanheira do Ribatejo

- Rua Palha Blanco – Volkswagen Lupo encarnado – Matrícula 40-11-NC

#### Vialonga

- Largo do Rossio – Ford Escort azul – Matrícula 90-32-GX

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou [lojademunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojademunicipio@cm-vfxira.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu,

, Diretor

Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 14 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,